PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26, DE 03 DE junho DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à pessoa de ELAINE APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 556.339.351-87, CI-RG nº 2994117 SSP/GO, residente à Rua Neca Borges, nº 800, Centro, Caçu/GO, representante e coordenadora do grupo denominado de "Romeiros de Trindade", que farão romaria, à pé, de Caçu/GO à Trindade/GO, entre os dias 20 de junho e 05 de julho de 2015, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mais a disponibilização de 01(um) ônibus do Município com petróleo e motorista para dar suporte e apoio logístico aos romeiros.

Parágrafo único - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da pessoa interessada, devendo a beneficiária prestar contas do valor recebido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2015, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260141
Fls.: 010 v Livro: 002
Data: 03/06/2015 Às: 15:40
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 025, DE 03 DE Junho DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física indicada, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destina-se à colaboração do Poder Público Municipal para que o grupo de romeiros desta Cidade possam realizar a romaria (viajem à pé) de Caçu/GO a Trindade/GO entre os dias 20 de junho e 05 de julho de 2015.

O grupo de romeiros é representado e coordenado pela pessoa de Elaine Aparecida da Silva, identificada na matéria, a qual figura como beneficiária da contribuição, ante a inexistência de personalidade jurídica própria do grupo de romeiros, entretanto, sendo claro que a contribuição terá a finalidade de dar suporte financeiro a todos os participantes da romaria.

O Poder Público sempre fomenta aquilo que lhe é possível quando se trata de questões de ordem religiosa e de profissão de fé, sendo oportuno frisar que a romaria à Trindade/GO, tida como a capital goiana da fé, é evento tradicional por cidadãos caçuenses, merecendo, a nosso ver, a contribuição.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 03 de junho de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

A

Excelentíssima Senhora

Vereador LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.994.117 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/out./89

NOME ELAINE APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO Jorge Camilo da Silva
Orceny Almeida da Silva

NATURALIDADE Quirinópolis-Go DATA DE NASCIMENTO 04/marco/1.969

DOC ORIGEM C.Nasc. 9632 L.A-10 Fls. 63 em Paranaiguara-Go 13/nov./1.972

CPF 556.339.351-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELAINE APARECIDA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
04/03/1969	2512070100	7	106	085

MUNICÍPIO / UF: CACU/GO

DATA DE EMISSÃO: 08/11/1999

Mário Antonio Macedo
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E
É OBRIGATÓRIO NOS CASOS DETERMINADOS.
EM CASO DE QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

275/0447-9
29/09/89
BANCO REAL
1431/9455

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
556339351 87

NOME DO PETG
ELAINE APARECIDA DA SILVA.

NASCIMENTO
04/MAR/1.969

ASSINATURA
Elaine Aparecida da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

180 - Goiânia - Go
RICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
RUA JOAO BATISTA GAMA, N. 599 SETOR CENTRAL CEP: 75813-000 CACU GO

NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
1357025	4	16/04/15	B1

Tarifa Social de Energia Eletrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

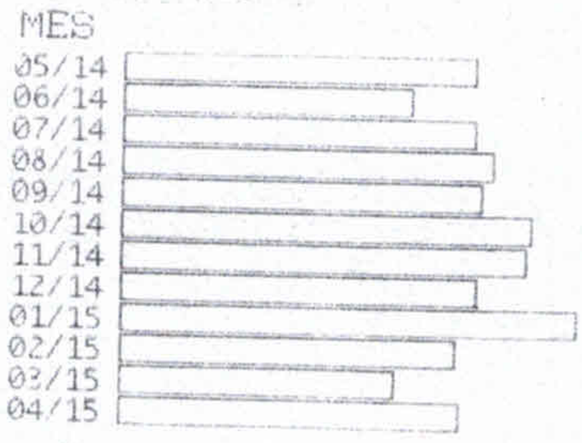
JULIANO CAMPOS VIEIRA
CPF/CNPJ: 64218570604 INSC.:
RUA NECA BORGES, N 800
SETOR CENTRAL
CEP: 75813000 CACU GO

1284814
1140037381
4/2015

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1140037381	05/05/2015	367,51

CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 18279538
TIPO DE LIGAÇÃO: BIFASICO RAZÃO: 2
VENCIMENTO BASE: 05/05/2015 ROTA: 37000

ATUAL 16/04/2015
ANTERIOR: 16/03/2015
APRESENTAÇÃO: 16/04/2015
PRÓXIMO MÊS: 18/05/2015



LEITURA ATUAL:	68180		
LEITURA ANTERIOR:	67691		
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	31		
DIFERENÇA DE LEITURA:	489		
FM:	1,000		
TOTAL DE CONSUMO:	489		
DIÁRIO:	15,77		
TRIMESTRAL:	455,00		
ANUAL	5[illegible]15,25		

			VALOR R$
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	489.0	0,08373[illegible]	4[illegible]2,[illegible]
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	489.0	0,667780	326,54